



PROCESSO SELETIVO DE BOLSA ESTUDOS FILANTRÓPICAS
REMANESCENTES 2024
Edital 06/2023

A lista de documentação a seguir refere-se aos documentos necessários para concessão de Bolsa de Estudo Filantrópica para o ano de 2024, nos Colégios: Notre Dame Passo Fundo, Notre Dame Aparecida, Carazinho/RS e Notre Dame Rainha dos Apóstolos São Paulo/SP.

FAMÍLIA: Organização documental e esclarecimento de dúvidas: de 18/09/2023 a 29/09/2023 a família deverá organizar a documentação conforme realidade familiar e em caso de dúvidas deverá entrar em contato com o Serviço Social da unidade.

PROTOCOLO ON-LINE DA DOCUMENTAÇÃO: de 02 a 09 de outubro de 2023.

ENTREVISTA E/OU VISITA DOMICILIAR: quando necessário, será entrado em contato com a família para realizar a entrevista ou visita domiciliar..

CONSULTA DO PROCESSO E COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SE NECESSÁRIO: de 30/10/2023 à 03/11/2023 a família deverá consultar o resultado do processo e caso identificado a falta de documentos, deverá complementar nessas datas os documentos faltantes.

RESULTADO FINAL: O resultado final do processo estará disponível no dia 22/11/2023.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Após as datas disponibilizadas em Edital, não serão aceitos documentos faltantes.

PERÍODO DE MATRÍCULA: conforme o calendário escolar .

IMPORTANTE: A documentação seguirá os critérios estabelecidos no **EDITAL 06/2023**, conforme a lista a seguir.

DOCUMENTOS
8.1 DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR 8.1.1 Preenchimento total, completo e sem rasuras da Ficha Socioeconômica.
8.2 DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO 8.2.1 Apresentar: Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar. 8.2.2 Apresentar de todos os membros do grupo familiar: a. Solteiros: Cópia da Certidão de Nascimento b. Casados: Cópia da Certidão de Casamento c. União Estável: Declaração de União Estável d. Viúvo (a): Certidão de Óbito Obs: Certidões obrigatórias para todos (mesmo quando apresentado documento de identidade).
8.3 DOCUMENTO ESCOLAR 8.3.1 Para o estudante que irá concorrer às vagas remanescentes e que não cursou o ano letivo de 2023 nos Colégios da Rede de Educação Notre Dame, apresentar junto aos documentos: 8.3.1.1 Atestado de Frequência ou Boletim Escolar para comprovação da série da escola onde está matriculado. 8.3.1.2 Declaração de Reserva de vaga ou comprovante de agendamento de entrevista pedagógica do Colégio Notre Dame na qual pretende se matricular. 8.3.1.2.1 A Declaração de Reserva de Vaga 2024 ou o comprovante de agendamento de entrevista pedagógica, para alunos novos, deverá ser solicitado, com antecedência , no Colégio da Rede de Educação Notre Dame, no qual o estudante pretende frequentar o ano letivo 2024.

8.4 DOCUMENTOS NO CASO DE GUARDA

8.4.1 Cópia do documento de guarda do estudante, quando os pais não compõem o Grupo Familiar.

8.4.2 No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar **declaração com firma reconhecida** em cartório constando a **qualificação do responsável pelo estudante**, bem como a assinatura dos pais.

8.4.3 No caso de Guarda Compartilhada Judicial do estudante é necessário o preenchimento de duas fichas socioeconômicas e demais documentos previstos.

8.5 DOCUMENTOS REFERENTE A PENSÃO ALIMENTÍCIA

8.5.1 Em havendo **recebimento de pensão** alimentícia deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório. Modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

8.5.2 Cópia dos últimos três comprovantes de **recebimento** de pensão alimentícia: **junho, julho e agosto**.

8.5.3 Em caso de não recebimento de pensão alimentícia, apresentar declaração com reconhecimento em cartório.

8.5.4 Em havendo **pagamento de pensão** alimentícia deverá apresentar alternativamente: Sentença Judicial; Termo de Acordo Judicial homologado ou Acordo Extrajudicial firmado por ambas as partes, com firma reconhecida em Cartório. Modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

8.5.5 Cópia dos últimos três comprovantes de **pagamento** de pensão alimentícia: **junho, julho e agosto**.

8.6 COMPROVANTE DAS CONDIÇÕES DE MORADIA

8.6.1 Comprovante de residência atualizado, **legível**, preferencialmente água, luz, telefone fixo que contenham as informações com o nome completo e endereço.

8.6.2 **Se o imóvel for financiado:** Cópia do recibo da última prestação.

8.6.3 **Em caso de aluguel:** apresentar cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período. Caso não possua contrato de locação, apresentar declaração que reside em imóvel alugado e o valor pago, com data atual e firma reconhecida em cartório do **proprietário do imóvel**.

8.6.4 **Se reside em moradia cedida:** apresentar Declaração com firma reconhecida em Cartório do proprietário do imóvel e Cópia do Carnê do IPTU, página onde consta os dados do proprietário, do último exercício ou Declaração de Permissão de Uso, quando o imóvel pertencer à União, ao Estado ou ao Município.

8.7 DOCUMENTAÇÃO DE RENDA

8.7.1 Em atendimento aos itens a seguir, é obrigatório apresentar os documentos de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos de idade, sendo necessário apresentar todas as fontes de renda de cada integrante, mesmo que tenha mais de uma. A omissão ou falta de algum destes documentos, conforme a real situação familiar, implicará o indeferimento do processo.

8.7.2 **Carteira de Trabalho e Previdência Social:** preferencialmente digital

8.7.2.1 Para os que possuem Carteira de Trabalho **digital**, apresentar cópia integral da mesma.

8.7.2.2 Em caso de Carteira de Trabalho **física**, apresentar cópia, conforme páginas abaixo especificadas:

- a. cópia da página da qualificação civil (atrás da foto);
- b. cópia de todos os contratos de trabalho ativos, incluindo o último contrato registrado;
- c. cópia da página seguinte em branco, após último contrato.

8.7.3 Na hipótese de não possuir **Carteira de Trabalho e Previdência Social**, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório.

8.7.4 Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023** e do recibo de entrega referente ao último exercício, de todos os integrantes do grupo familiar, conforme estabelecido na legislação do Imposto de Renda.

8.7.5 Para os membros do grupo familiar **isentos da entrega do Imposto de Renda**, apresentar comprovante (print da tela) da situação da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, emitido através do endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atric/consrest/actual.app/paginas/index.asp>.

8.8 FUNCIONÁRIO (A) DE EMPRESA PRIVADA OU FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A)

8.8.1 Cópia dos três últimos contracheques (mês referência): **junho, julho e agosto.**

8.8.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, conforme citado nos itens **8.7.2 a 8.7.5**.

8.9 EMPRESÁRIO (A) - EMPRESAS INATIVAS E/OU BAIXADAS

8.9.1 É vedada a participação no processo seletivo de bolsas àqueles que tiverem participação em empresas ativas de pequeno, médio ou grande porte.

8.9.2 No caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar Certidão de Baixa emitida através do site da Secretaria da Receita Federal.

8.9.3 No caso de **empresas inativas**, em que figure como sócio algum dos membros do grupo familiar, apresentar DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), ou DEFIS (Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais), ambas sem movimento, enviadas a Secretaria da Receita Federal.

8.9.4 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, conforme citado nos itens **8.7.2 a 8.7.5**.

8.10 MICROEMPREENDEDOR (A) INDIVIDUAL

8.10.1 Declaração contendo a atividade desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório. Modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

8.10.2 Cartão de CNPJ (apenas para empresas abertas no ano corrente).

8.10.3 Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI).

8.10.4 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, conforme citado nos itens **8.7.2 a 8.7.5**.

8.11 AUTÔNOMOS (A) OU PROFISSIONAIS LIBERAIS (profissão regulamentada)

8.11.1 Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC, dos três últimos meses: **junho, julho e agosto.**

8.11.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, conforme citado nos itens **8.7.2 a 8.7.5**.

8.12 PRODUTOR RURAL E/OU AGRICULTOR (A) /ARRENDAMENTO DE TERRA

8.12.1 Apresentar original e cópia do Bloco de Produtor Rural, contendo o faturamento do exercício de 2022 e Declaração do ITR com recibo de entrega.

8.12.2 No caso de arrendamento de terras, apresentar contrato e recibo.

8.12.3 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, conforme citado nos itens **8.7.2 a 8.7.5**.

8.13 APOSENTADOS(AS) OU PENSIONISTAS

8.13.1 Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar cópia do último Demonstrativo do benefício, onde conste o valor bruto.

8.13.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, conforme citado nos itens **8.7.2 a 8.7.5**.

8.14 ESTAGIÁRIO (A), MONITOR (A) E/OU JOVEM APRENDIZ (acima de 14 anos)

8.14.1 Cópia do contrato de estágio e comprovante atualizado do recebimento de bolsa-auxílio.

8.14.2 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, conforme citado nos itens **8.7.2 a 8.7.5**.

8.15 TRABALHADOR (A) INFORMAL OU PARA QUEM NÃO EXERCE NENHUMA ATIVIDADE REMUNERADA

8.15.1 Apresentar Declaração de Trabalho Informal com reconhecimento em cartório. Modelo disponível em <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/>.

8.15.2 Para membros do grupo familiar, maiores de 18 anos de idade, que **não exercem nenhuma atividade laboral**, apresentar declaração a próprio punho assinada. Se for digitada, é necessário o reconhecimento em cartório.

8.15.3 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, conforme citado nos itens **8.7.2 a 8.7.5**.

8.16 DESEMPREGADOS (AS)

8.16.1 Os membros do grupo familiar **desempregados** deverão apresentar cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho e, se estiverem recebendo seguro-desemprego, apresentar último comprovante. Ficam dispensados de apresentar a Cópia da Rescisão do Contrato de Trabalho aqueles que possuem, de forma regular, a data de saída devidamente anotada e assinada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social.

8.16.2 Declaração que **não exercem nenhuma atividade laboral**, a próprio punho assinada. Se for digitada, é necessário o reconhecimento em cartório.

8.16.3 Carteira de Trabalho e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2023, conforme citado nos itens **8.7.2 a 8.7.5**.

8.17 AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

8.17.1 Os que recebem ajuda de custo, em espécie ou através de benefícios, deverão apresentar declaração, contendo a discriminação dos valores, assinada por ambas as partes.

8.17.2 Entende-se por toda ajuda financeira de pessoa que não faz parte do grupo familiar, mesmo que de valores variados por mês, tal como "mesadas" provenientes de familiares e outros, auxílio com alimentação, moradia, pagamento de despesas como plano de saúde, cursos livres, turno integral ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas regularmente por qualquer um dos membros do grupo familiar.

8.18 BENEFÍCIOS SOCIAIS DO GOVERNO

8.18.1 Os que recebem Benefícios Sociais, incluindo o BPC (Benefício de Prestação Continuada), apresentar cópia do cartão e último extrato do benefício.

8.19 RENDA DE LOCAÇÃO

8.19.1 Em caso de recebimento de aluguel, apresentar cópia do contrato de locação e recibo do último mês.

8.19.2 Entende-se por locação o imóvel próprio de um membro do grupo familiar que é alugado para terceiros, mesmo sem a formalização legal.

Informações importantes:

- No Edital 06/2023 constam mais informações sobre o processo, importante realizar a leitura do mesmo. Está disponível pelo link: <http://bolsasdeestudo.notredame.org.br/> ;
- Os documentos devem ser digitalizados e inseridos de forma online nas datas previstas, não serão aceitos por e-mail nem de forma presencial;
- **Conforme item 5.7** É vedada a participação no processo seletivo de bolsas àqueles que tiverem participação em **empresas ativas de pequeno, médio ou grande porte**.
- A Assistente Social irá entrar em contato caso necessite mais informações sobre a documentação enviada, deixar os contatos atualizados de e-mail e telefone;
- Após a leitura do Edital, em caso de dúvidas ainda, poderá entrar em contato com a Assistente Social da unidade da Rede Notre Dame de interesse na bolsa de estudos nas datas previstas.